



DECRETO 156/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de
94.640,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E
QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 41 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2140	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
33903000 - 12149919	Material de Consumo		94.640,00
Soma da Ação:			<u>94.640,00</u>
Soma da Unidade:			<u>94.640,00</u>
Total Geral:			<u>94.640,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de outubro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076